

LEI 809/05



ESTADO DO CEARÁ

# SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

2005

PROCESSO Nº 039

## CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

ESPÉCIE - PROJETO DE LEI Nº 007/2005

INTERESSADO - MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE

DATA DO DOCUMENTO - 02 DE MAIO DE 2005

REMETENTE VEREADORA SÔNIA MARIA NORONHA CHAVES

PROCEDÊNCIA - PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

OBSERVAÇÕES - CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO TABULEIREN  
AO SENHOR JORGE MACEBO FERREIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

A Assessoria jurídica e a Comissão

de Legislação, Justiça e Redação Final.

para relatar e opinar

Sala das Sessões 23/maio/2005

Walter



Estado do Ceará  
**CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**  
**Seriedade com Nitidez**

EX-1000 EM 02/05/2005  
*[Handwritten signature]*

**PROJETO DE LEI Nº 007/2005,**

**DE 02 DE MAIO DE 2005.**

Concede ao Senhor JORGE MACEDO FERREIRA, o Título de Cidadania que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, decreta:

Art. 1º - Fica concedido ao Senhor JORGE MACEDO FERREIRA, o Título de Cidadão Tabuleirense.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO LEGISLATIVO VEREADOR JOSÉ GUERREIRO CHAVES, em 02 de maio de 2005.

*[Handwritten signature]*  
Sônia Maria Noronha Chaves  
Vereadora

Expediente lido na  
Sessão de 02/05/05  
*[Handwritten signature]*  
Secretário(a)



Estado do Ceará  
**CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**  
**Seriedade com Nitidez**

---

**JUSTIFICATIVA**

Expediente lido na  
Sessão de 12/05/05  
Secretário(a)

Senhoras e Senhores Vereadores,

Apresentamos nesta justificativa a necessidade que temos de reconhecer o trabalho perseverante que muitas pessoas assumem, mesmo não sendo natural da comunidade em que vivem.

O Projeto de Lei nº 007/2005 que ora justificamos, concede o Título de Cidadão Tabuleirense ao Senhor Jorge Macedo Ferreira, justamente pelos beneméritos serviços que já prestou a Comunidade Tabuleirense e, por que não dizer também, do Vale Jaguaribano, na promoção cultural da poesia de cordel, cantador repentista e improvisador das cantigas de viola, tão popular nas Comunidades Interioranas do Nordeste Brasileiro.

Pelo exposto, desejamos contar com o apoio dos Nobres Vereadores e Vereadoras, reiterando nossos protestos de estima e consideração.

  
Sônia Maria Noronha Chaves  
Vereadora

## Biografia

Jorge Macedo Ferreira. Nasceu em Quixeré-CE em 28/08/1968. Filho de Joaquim Gonçalves Ferreira e Maria Macedo. Aos 16 anos começou a cantar em sua terra natal mudando depois para Morada Nova e Pacajús. A partir de 27 de outubro de 1986 passou a morar em Tabuleiro do Norte.

Dedicando exclusivamente as atividades culturais a poesia em especial na qual se tornou profissional fazendo a través da cantoria uma arte que diverte informa e educa. Ciente dessa importância, Promoveu o primeiro festival de repentista em Tabuleiro 1987 no Auditório da escola Avelino Magalhães, hoje Escola Antonio Alves Maia. Daí vieram mais outros no CLUBE SOCIAL JAGUARIBANO, no ART CLUB, ANTIGA PALHOÇA e praças publicas. Em 1993 esteia o seu programa de rádio "SERTÃO CANTADO POR NÓS" as 5:00 da tarde na radio Educadora Jaguaribana de Limoeiro do Norte em 1994 a convite dos grandes poetas Valdir Teles e Sebastião da Silva fundam o programa "VIOLAS DO CARIRI" na radio Santa Maria em Monteiro-PB ainda em 1994 participou da caravana as saúde depois de passar por rigorosa seleção através da eliminatória em Olinda-PE de onde a caravana patrocinada pelo ministério da cultura, saiu percorrendo os 9 estados nordestinas pelas suas capitais e suas principais cidades. Integrando um grupo de 16 cantores 2 emboladores 2 aboiadores 2 declamadores e uma peça de teatro de mambembe cada estado tinha sus representantes pelo Ceará iam 4 cantores classificados na eliminatória já citada.

Louro Branco – Jaguaribe, Ismael Pereira-Aurora, Nonato Costa-Santana do Acaraú, Jorge Macedo representando Tabuleiro do Norte. Nesse período em Olinda grava um clipe para TV cultura onde canta, declama e da entrevista falando do valor da cantoria para cultura brasileira, sobre os seu estado e a cidade em que habita Tabuleiro do Norte dando ênfase por ser uma cidade onde já residiram renomados cantadores como Hercílio Pinheiro, Dimas e Otacílio Batista. Fez questão de ressaltar tabuleiro como um refencial no ramo de caminhões e na sua mecânica avançada.

Em 27/05/1995 se casa com a Tabuleirense Maria das Graças Brilhante de Feitas filha do comerciante Miguel Brilhante de Oliveira e da professora Maria Digna de Oliveira. Em 1996 grava seu primeiro disco ainda em vinil o LP, intitulado "ABOLIÇÃO DO RACISMO", em parceria com Jose Milson Ferreira. Em 1997 aos 13 de março nasceu sua filha Larissa Brilhante Macedo . Ainda nesse ano se elege presidente da ARVJ Associação dos Repentistas do vale Jaguaribano na qual já prestava serviços como

secretario. Nesse período produziu e coordenou a gravação do CD "Limoeiro a Luz do Repente", uma alusão ao centenário daquela cidade, nesse álbum fonográfico foi lançado de sua autora a modalidade "O QUE GOSTO E O QUE NÃO GOSTO DE FAZER", que é intitulada de "OPINIÕES DIFERENTES" que já teve várias versões em gravações como Geraldo Amâncio com Fenecon Datas, Ivanildo Vila Nova e Oliveira de Panelas e pelo cantor paraibano a Amazan, hoje é um estilo que popularizou-se e é interpretado pela maioria dos cantores o que te deixa mais conhecido em todo nordeste e parte do Brasil. Daí pra cá são incontáveis a participação nos festivais de cantadores em todo o nordeste, tais como Limoeiro, Mossoró, Tabuleiro, Caruaru, Recife, fortaleza, Camocim, Martinopole, Feira de Santana, Juazeiro do Norte, Souza, Patos, Monteiro, Princesa Isabel, Serra Talhada, Exu, Panelas, Palmares, Gravatá, Caicó, Grossos, Carnaubais, Iguatú, Assaré, Mauriti, Brejo Santo, e muitas outras, em todos esse eventos sobe ao palco representando Tabuleiro do Norte.

Tem vários cordéis públicos, sendo um pelo o UNICEF, "CRECHE UM ESPAÇO EDUCATIVO" são mais de 20 participação em CD's. Está nos livros: de repente cantaria, Jaguaribe, o vale das violas, poetas e cantadores e no mais recente os gênios da cantoria. Homenagem Tabuleiro com os poemas "MULHERES DE TABULEIRO" publicado pelo o informativo da câmara. Em homenagem ao dia da mulher "TABULEIRO DO NORTE TODA VIDA". Se apresenta cantando e dando palestras nas principais escolas deste município e atende a inúmeros pedidos de alunos e professores escrevendo poesia em diversos temas das tarefas escolares, e apresenta o programa TARDE LIVRE na Radio Comunitária Nativa FM onde presta importante serviço a comunidade Tabuleirense.



Estado do Ceará  
**CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**  
**Seriedade com Nitidez**

RECIBO EM 02/05/2005  
*[Handwritten signature]*

PROJETO DE LEI Nº 007/2005,

DE 02 DE MAIO DE 2005.

Concede ao Senhor JORGE  
MACEDO FERREIRA, o Título de  
Cidadania que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, decreta:

Art. 1º - Fica concedido ao Senhor JORGE MACEDO FERREIRA,  
o Título de Cidadão Tabuleirense.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação,  
revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO LEGISLATIVO VEREADOR JOSÉ GUERREIRO  
CHAVES, em 02 de maio de 2005.

*[Handwritten signature]*  
Sônia Maria Noronha Chaves  
Vereadora

Expediente lido na  
Sessão de 02/05/05  
*[Handwritten signature]*  
Secretário(a)

## **PARECER ..... Projeto de Lei nº007/2005**

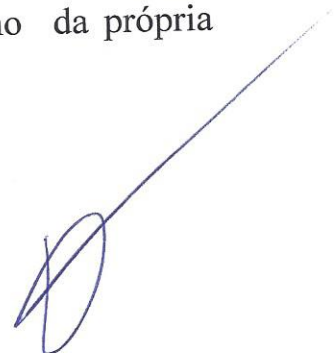
O vereador **SONIA MARIA NORONHA CHAVES**, no uso de seu exercício parlamentar, autorou Projeto de Lei nº 007/2005, com o fito de conceder o título de cidadão Tabuleirense ao Sr. **JORGE MACEDO FERREIRA**, acostou histórico do homenageado; ato contínuo, a Presidência desta Casa, submeteu à esta Assessoria, para exame de sua legalidade e parecer técnico.

### **É O SUSCINTO RELATÓRIO**

Preliminarmente, consoante a legalidade do Projeto de Lei em comento, encontra-se respaldado nos artigos 44, inciso XIX; 54, inciso I da Lei Orgânica do Município; c/c o art. 90, inciso III; 111, inciso I do Regimento Interno deste Poder Judicial. Destarte, sob o ângulo da legalidade, o presente Projeto de Lei, a ser submetido à apreciação do Plenário. Merece o devido acolhimento legal.

### **NO MÉRITO**

Dessume-se,, que a redação do prefalado artigo 44 em seu inciso XIX, se amolda de forma patente, ao histórico do homenageado; assim posto, louvável a iniciativa do vereador signatário. Não cabendo, pois, a essa assessoria, adentrar no próprio mérito do projeto, consoante a recomendação de sua aprovação; cabendo, pois, restritamente aos membros desta Casa, assim fazê-la, termos da Lei Orgânica e do Regimento interno da própria Casa.





Cumprer notar, que o projeto em tela, tem ainda por escopo, reconhecer e homenagear, de forma pública, o agraciado, sob o aspecto de sua convivência e trabalho, que o ligam de forma contínua e exemplar à este Município.,

### **DO PARECER CONCLUSIVO**

Ante o exposto, somos pela aprovação, sob o ângulo da legalidade e de sua técnica e redação legislativa; observando-se, no tocante à sai tramitação, o rito processual interno desta "*Casa do Povo*".

**É O PARECER**

**S.M.J**

Tabuleiro do Norte/Ce, 23 de Maio de 2005

---

**Dr. Antonio Júlio Brilhante de Freitas**  
Assessor Jurídico

Estado do Ceará  
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE  
Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

---

**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**

PROCESSOS NºS 034, 039, 044, 045, 046, 047, 048, 049, 050, 051, 052, 053, 054, 055 e 057/2005.

RELATOR: VEREADOR RAIMUNDO NONATO SOBRINHO.

ASSUNTO: PROJETOS DE LEIS NºS 005, 007, 008, 009, 010, 011, 012, 013, 014, 015, 016, 017, 018, 019 e 021/2005.

PARECER Nº 008/2005.

Versam os presentes autos sobre os projetos de leis infra relacionados, que dispõem sobre a concessão de títulos de cidadania a diversas personalidades do Município de Tabuleiro do Norte, conforme se segue:

- PAULO AUGUSTO NORONHA
- **JORGE MACEDO FERREIRA**
- ASSUERO FREIRE DE MELO
- RAIMUNDO GERARDO DA SILVA
- JOSÉ DE OLIVEIRA MAIA
- PAULO LUCIANO KFURI
- ANTONIO VALDECI FERNANDES
- JOSÉ LUCIANO MENDONÇA GONDIM
- JOÃO PATRÍCIO SOBRINHO
- ARNOUDE DE FREITAS MALVEIRA
- CELÍNIO NOGUEIRA BARROS
- JOÃO MACENA DE FREITAS
- ANTONIO LOPES DE OLIVEIRA

Estado do Ceará  
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE  
Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

---

- WALDEREZ CARNEIRO DA SILVA
- JOAQUIM BENTO DE OLIVEIRA

As matérias em comento se encontram tramitando nesta Casa Legislativa desde as datas de 22 de abril, 02 e 20 de maio de 2005, respectivamente, quando foram submetidas a leitura em Plenário, nas Sessões Ordinárias realizadas naquelas respectivas datas.

Ato contínuo, a Senhora Presidente da Mesa Diretora, fazendo cumprir o disposto no Art. 137 do Regimento Interno, determinou o encaminhamento das aludidas matérias à Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, para a emissão dos competentes pareceres técnicos.

A Presidência da Mesa da Câmara, no uso de suas prerrogativas, solicitou também a manifestação da Assessoria Jurídica da Câmara, que por sua vez emitiu parecer jurídico favorável ao acatamento das matérias.

Finalmente, provocado a se manifestar acerca da legalidade das proposições ora em foco, entendemos que as mesmas se encontram ancoradas no Art. 44, inciso XIX, da Lei Orgânica do Município, estando sob o ângulo da legalidade, haja visto tratar-se de competência privativa da Câmara dispor sobre essa modalidade de proposição.

Quanto ao mérito, não há o que se argüir, pois visam homenagear pessoas que em muito contribuíram, e ainda contribuem, para o engrandecimento do Município de Tabuleiro do Norte, louvando-se, pois, a iniciativa dos vereadores autores das matérias.

Estado do Ceará  
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE  
Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

---

São essas as razões essenciais que embasam as presentes proposições, motivo pelo qual opinamos pelo seu devido acatamento, com recomendação favorável desta Relatoria.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
TABULEIRO DO NORTE, em 24 de maio de 2005.

*RAIMUNDO NONATO SOBRINHO*

---

Ver. RAIMUNDO NONATO SOBRINHO  
Relator

PELAS CONCLUSÕES DO RELATOR:

*NAURIDES GADELHA DE ALMEIDA*

---

Ver. NAURIDES GADELHA DE ALMEIDA  
Presidente

*PAULO MACIEL DE OLIVEIRA*

---

Ver. PAULO MACIEL DE OLIVEIRA  
Vice-Presidente

Estado do Ceará  
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE  
E/Mail: [cmtabuleiro@yahoo.com.br](mailto:cmtabuleiro@yahoo.com.br)

**13ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 27 DE MAIO DE 2005.**

**REFERENTE:** Projeto de Lei nº 007/2005, de 02 de maio de 2005, da Vereadora Sônia Maria Noronha Chaves.

**OBSERVAÇÕES:** Concede Título de Cidadania ao Senhor JORGE MACEDO FERREIRA.

VEREADORES	VOTO			
	SIM	NÃO	ABST	AUS
FRANCISCA DAS CHAGAS MAIA MOREIRA	X			
FRANCISCO HILÁRIO DE OLIVEIRA				X
JOÃO ANTONIO VIANA	X			
JOSÉ ROSENDO FREIRE	X			
JUVENAL BEZERRA DA COSTA	X			
NAURIDES GADELHA DE ALMEIDA	X			
PAULO MACIEL DE OLIVEIRA	X			
RAIMUNDO NONATO SOBRINHO	X			
SÔNIA MARIA NORONHA CHAVES				

**RESULTADO:**

**APROVADO** por (X) unanimidade ( ) votos favoráveis  
( ) votos contra ( ) abstenções ( ) ausentes

**1ª Discussão – Sessão Ordinária do dia 27/05/2005.**

\_\_\_\_\_  
**Sônia Maria Noronha Chaves**  
Presidente

Estado do Ceará  
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE  
E/Mail: [cmtabuleiro@yahoo.com.br](mailto:cmtabuleiro@yahoo.com.br)

**6ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO DIA 27 DE MAIO DE 2005.**

REFERENTE: Projeto de Lei nº 007/2005, de 02 de maio de 2005, da Vereadora Sônia Maria Noronha Chaves.

OBSERVAÇÕES: Concede Título de Cidadania ao Senhor JORGE MACEDO FERREIRA.

VEREADORES	VOTO			
	SIM	NÃO	ABST	AUS
FRANCISCA DAS CHAGAS MAIA MOREIRA	X			
FRANCISCO HILÁRIO DE OLIVEIRA				X
JOÃO ANTONIO VIANA	X			
JOSÉ ROSENDO FREIRE	X			
JUVENAL BEZERRA DA COSTA	X			
NAURIDES GADELHA DE ALMEIDA	X			
PAULO MACIEL DE OLIVEIRA	X			
RAIMUNDO NONATO SOBRINHO	X			
SÔNIA MARIA NORONHA CHAVES				

**RESULTADO:**

APROVADO por (X) unanimidade ( ) votos favoráveis  
( ) votos contra ( ) abstenções ( ) ausentes

2ª Discussão – Sessão Extraordinária do dia 27/05/2005.

\_\_\_\_\_  
Sônia Maria Noronha Chaves  
Presidente